

NACIONALIDADE, **FULANO** DE TAL. menor impúbere, **FULANO DF** TAL. representado por sua genitora, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, portadora da CI n° XXXXXXXX SSP/XX e do CPF n° XXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXX, telefone: (XX) XXXXXXXX e XXXXXXXXX, vem, por intermédio da Defensoria Pública do Distrito Federal, propor a presente:

AÇÃO NEGATÓRIA DE PATERNIDADE

em face de **FULANO DE TAL**, demais dados desconhecidos, em local incerto e não sabido, pelas razões a seguir expostas:

I - DOS FATOS

A genitora do autor manteve um relacionamento amoroso com o requerido, que foi iniciado em XXXX e teve seu término datado no início de XXXX. Em MÊS de ANO, a genitora do autor engravidou.

Ao perceber o estado gravídico de FULANO DE TAL, o requerido acreditou ser o pai da criança, expectativa essa que lhe foi diversas vezes negada pela própria genitora. Apesar dos esclarecimentos dados por FULANO DE TAL, o requerido registrou FULANO DE TAL como sendo seu filho, cujo nascimento ocorreu em XX.XX.XXXX.

Calha asseverar que apesar do registro, o autor e o requerido não tiveram contato, de forma que não há que falar em paternidade sócio-afetiva.

Aproximadamente no dia XX de XXXXXXX de XXXX, após discussão com a mãe do autor, o requerido fez exame laboratorial para investigar vínculo genético com o autor, que concluiu o autor NÃO ser filho de FULANO DE TAL, restando provada a não existência de vínculo paternal.

Todavia, desde então, a genitora do requerente não manteve mais contato com o requerido. Portanto, faz-se necessária a presente demanda para que o autor possa ter resguardado seus direitos.

A jurisprudência em caso similar:

FAMÍLIA. **DIREITO** CIVIL. **NEGATÓRIA** DF. PATERNIDADE. CANCELAMENTO DE REGISTRO CIVIL. **AUSÊNCIA FILIAÇÃO** BIOLÓGICA. DE NÃO CARACTERIZAÇÃO DE **FILIAÇÃO** SOCIOAFETIVA. INDUZIMENTO A ERRO. 1. O pedido de declaração de negatória de paternidade com a anulação do registro civil da menor deve ser acolhido quando demonstrada a existência de vício do ato jurídico ou ausência de relação socioafetiva entre as partes. (20080510114638APC,

Relator JOÃO MARIOSA, 3ª Turma Cível, julgado em 26/05/2010, DJ 08/06/2010 p. 140)

II - DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer:

- a) Os benefícios da justiça gratuita, por ser juridicamente pobre, de acordo com o parágrafo único do artigo 16 da Lei nº. 1060/50;
- b) A intervenção do Ministério Público;
- c) A citação do réu para apresentar resposta, caso queira, sob pena de revelia;
- d) A procedência do pedido, para desconstituir o vínculo de filiação entre o autor e o réu, e em conseqüência determinar que o nome do autor, bem como dos avós paternos, sejam excluídos do registro de nascimento do autor, e que seja excluído o sobrenome paterno do nome do autor, de modo que passe a chamar-se: FULANO DE TAL, expedindo-se o competente mandado de averbação ao Cartório de Registro Civil;
- e) A condenação do réu em custas e honorários advocatícios, os últimos revertidos ao Fundo de Apoio e Aparelhamento do CEAJUR PROJUR (art. 1º, da Lei Complementar Distrital nº 744. De 04/12/2007) a serem recolhidos junto ao XXX por meio de guia DAR com código de arrecação nº XXX HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.

Requer provar o alegado por todos os meios de prova em direito admitidos, notadamente pelo depoimento pessoal da genitora do autor, exame pericial de DNA e oitiva das testemunhas ao final arroladas.

Dá-se à causa o valor de R\$ XXXXX (XXXXXX reais).

Nestes termos, pede deferimento.

XXXXXXXX, XX de XXXXXX de XXXX.

FULANO DE TAL (representado por sua genitora)

DEFENSOR PÚBLICO DO XXXXXXXXX

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. FULANO DE TAL

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX,

CEP: XXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXX

2. FULANO DE TAL

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXXX,

CEP: XXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXX

3. FULANO DE TAL

Endereço: XXXXXXXXXXXXXXXXX,

CEP: XXXXXXX

Telefone: (XX) XXXXXXXXX